

TRIBUNAIS ADMINISTRATIVOS

Processos parados avolumam dinheiro exigido ao Estado

cofina#insights@invisibili

Os processos pendentes nos tribunais administrativos fizeram disparar nos últimos anos o volume das indemnizações exigidas ao Estado. De dois mil milhões de euros em 2016, subiram para 4,5 mil milhões em 2020.

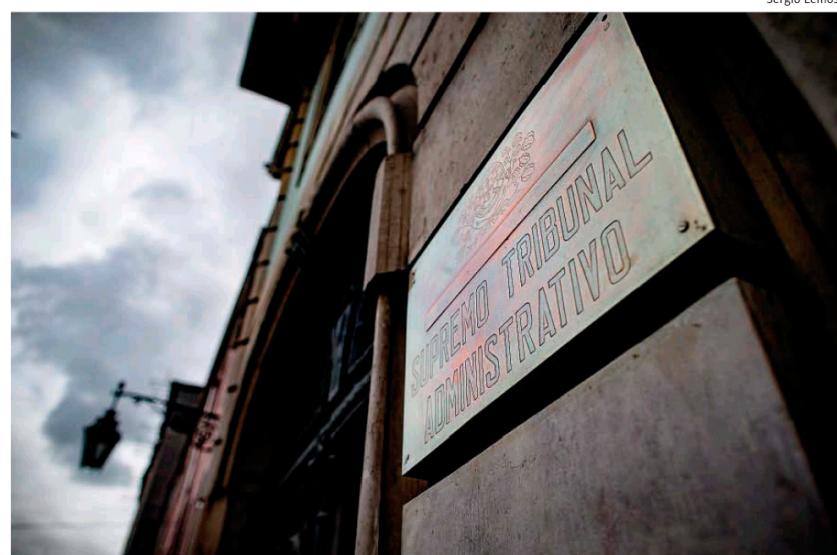
JOÃO MALTEZ
jmaltez@negocios.pt

As indemnizações exigidas ao Estado que se encontram pendentes nos tribunais administrativos superaram os 4,5 mil milhões de euros, revela o mais recente Relatório Síntese do Ministério Público. A maior parte destes processos, explicam os especialistas em direito administrativo, resulta da prática de atos ilegais por parte da administração que causaram danos que têm de ser resarcidos. Contudo, com falta de juízes e de quem lhes dê assessoria pública, os processos vão-se acumulando, o que ajuda a explicar a existência de montantes tão elevados sob disputa judicial.

“O montante é elevado porque os processos se acumulam ao longo dos anos sem decisão, o que, naturalmente, engrossa o valor total das indemnizações reclamadas em processos pendentes”, explica Henrique Rodrigues da Silva, sócio da Sérvalo.

De acordo com informação avançada pelo Público, o valor global das indemnizações pendentes é o maior desde o ano judicial 2015/2016, em que o montante global destas ações contra o Estado era inferior a dois mil milhões de euros. No ano judicial seguinte, o valor subiu para 3.112 milhões, tendo baixado para 2.916 milhões em 2018. Mas desde então tem sido sempre a subir: 4.087 milhões em 2019 e 4.505 milhões em 2020.

“Olhando para o relatório do Ministério Público, pode depreender-se que o assinalado aumento desde 2015/2016 dos pedidos indemnizatórios em ações judiciais diretamente contra o Estado tem



Sérgio Lemos

tribunais administrativos acumulam processos ao longo dos anos sem decisão, dizem os advogados especialistas nesta área.

essencialmente a ver com o número crescente de pendências nos tribunais administrativos. Os processos vão-se acumulando como os números do relatório demonstram (em 2020, das 1561 ações pendentes contra o Estado só foram deci-

didas 191)”, sublinha Gonçalo Guerra Tavares, advogado e sócio da CMS-RPA.

A verdade é que, sublinha Diogo Duarte Campos, sócio da PLMJ, o valor de 4,5 mil milhões de euros, “embora muitíssimo elevado, representa apenas uma parte das contingências do Estado”. Com efeito, “além dos valores em disputa no âmbito da justiça tributária, o Estado pode ser responsabilizado, também, no âmbito contratual, por valores que não estão aqui incluídos”.

Segundo adianta, “para se aferir a responsabilidade do Estado nos tribunais administrativos, temos de somar ao valor referido todas as responsabilidades decor-

rentes da execução de contratos, como reequilíbrios financeiros, trabalhos a mais ou pedido de maior onerosidade na execução do contrato”.

“Práticas ilegais”

José Luís Moreira da Silva, sócio da SRS, entende que “a maioria destes processos resulta da prática de atos ilegais por parte da administração que causaram danos e que têm de ser resarcidos”. Ainda na opinião deste advogado especialista em direito público, “a grande quantidade de casos resulta de toda a atividade da administração, em todas as áreas, e demonstra o elevadíssimo grau da sua intervenção na vida dos cidadãos”.

Os 4,5 milhões de euros são apenas uma parte das contingências do Estado, frisam os especialistas.

São precisos juízes e quem os ajude, mas também tribunais

cofina#insights@invisibl

cofina#insights@invisibl

Gonçalo Guerra Tavares evi-
dencia, por seu turno, que “o Es-
tado age, muitas vezes – e muito
mais vezes do que o que os cida-
dãos terão percepção – de forma
illegal, não cumprindo procedi-
mentos e regras legais, o que gera
o dever de indemnizar”.

Por outro lado, para o sócio da
CMS-RPA, “os particulares es-
tão cada vez mais alerta e cientes
dos seus direitos, o que tende a
aumentar quer o número de lití-
gios quer o montante em litígio”.
Aliás, sublinha ainda, “o Estado
apenas não é condenado mais ve-
zes por questões formais e uma
interpretação que, não raras ve-
zes, tende a proteger o Estado em
desfavor dos particulares e do Es-
tado de direito”.

Mas por que razão demoram
estes processos a resolver? José
Luís Moreira da Silva aponta três
razões para tal: “A falta de juízes,
funcionários judiciais e salas para
julgamento nos tribunais ad-
ministrativos; o enorme entupimen-
to dos tribunais administrativos
pelo aumento de processos; o
problema da prova neste tipo de
processos, que é exigente e demor-
ada, normalmente com perícias
de técnicos.” ■

Os tribunais administrativos
praticamente só tramitam os
processos urgentes e as ações di-
tas normais acumulam-se anos a
fio sem qualquer andamento,
criticam os especialistas nesta
área do direito ouvidos pelo Ne-
gócios. Resolver a situação não
é fácil, mas há ideias para o fazer.

“Da minha perspetiva, há
duas medidas que poderiam aju-
dar muito a melhorar a situação.
A primeira seria dotar os tribu-
nais administrativos de um cor-
po de assessores que auxiliasse
os juízes na preparação dos pro-
cessos para decisão, reservando
aos magistrados as tarefas rela-
cionadas com a decisão jurisdi-
cional. A segunda seria criar in-
centivos para que as medidas de
simplificação processual que
constam já da lei fossem utiliza-
das com maior frequência pelos
juízes, como a apensação de pro-
cessos de características idênti-
cas”, frisa Henrique Rodrigues
da Silva, sócio da Sérvelo.

Também Gonçalo Guerra
Tavares, da CMS-RPA, defende
que “claramente são precisos
mais meios humanos – juízes e
serviços de apoio –, quer nos tri-
bunais de primeira instância,
quer nos tribunais superiores.
“Outras medidas possíveis se-
riam a possibilidade de priori-
tização dos processos em função

da sua importância e ainda um
maior recurso a arbitragem em
algumas áreas”, defende o mes-
mo advogado.

Na opinião de José Luís Mo-
reira da Silva, sócio da SRS, asso-
luções para os problemas da acu-
mulação de pendências “não
passam por mais ou outras leis, o
que é a solução sempre barata,
mas antes por mais tribunais, juí-
zes e funcionários, o que é a so-
lução cara”. Assim, este advoga-
do deixa o desejo de que o novo
Governo encare de frente este
problema – que é muito mais
grave ainda na justiça fiscal”.

Diogo Duarte Campos, só-
cio da PLMJ, considera, de res-

to, que “os tribunais administra-
tivos sempre foram o parente
pobre da justiça portuguesa”. Tal
como adiante, uma das três con-
dições que a Comissão Europeia
impôs para o financiamento do
Programa de Recuperação e Re-
siliência foi, precisamente, “a de-
monstração de um investimen-
to na justiça administrativa”.

Neste campo, “sem prejuízo
de um ou outro detalhe legislati-
vo”, o sócio da PLMJ entende
que “o que verdadeiramente fal-
ta são juízes e tribunais”. Nomeada-
mente “tribunais com salas de
audiência que não impliquem
que um juiz só possa fazer julga-
mentos uma vez por semana.” ■



**Os tribunais
administrativos
encontram-se numa
situação muito
grave, praticamente
só tramitam os
processos urgentes.**



**Claramente são
precisos mais meios
humanos (juízes e
serviços de apoio)
para fazer face ao
crescente número
de pendências.**



**Os tribunais
administrativos
sempre foram
o parente
pobre
da justiça
portuguesa.**



**O problema
dos tribunais
administrativos vem
de longe e resulta
de ainda serem
tratados como uma
jurisdição menor.**



HENRIQUE R. DA SILVA
Advogado,
sócio da sociedade Sérvelo



GONÇALO G. TAVARES
Advogado,
sócio da sociedade CMS-RPA



DIOGO DUARTE CAMPOS
Advogado,
sócio da sociedade PLMJ



JOSÉ LUÍS M. DA SILVA
Advogado,
sócio da sociedade SRS

**Faltam juízes,
funcionários
judiciais e salas
para julgamento
nos tribunais
administrativos.**